



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra Fazer Muito Mais"



SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 001/2024



1. OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços na área de Locação, implantação e manutenção de sistemas de Tributação Municipal, integrado de gestão tributária com os módulos de arrecadação e autoatendimento tributário via internet; sistema de protocolo web; nota fiscal eletrônica de serviços; sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de notas fiscais eletrônicas de serviços padrão ABRASF para o município de PACARAIMA-RR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o grande número de transações efetuadas e os montantes de recursos movimentados crescem num ritmo intenso e, na mesma proporção, aumentam os custos inerentes às necessidades de o município detectar e prevenir evasão fiscal, a cobrança justa de impostos, facilidade econômica, agilidade nos processos, acessibilidade, disponibilidade de todos os serviços prestados à comunidade pelo Município. A solução tecnológica torna-se indispensável, capaz de controlar com segurança e eficiência as obrigações principais e acessórias de todos contribuintes PF e PJ junto a Fazenda Municipal, harmonizando o controle total sobre a arrecadação municipal, lançamentos, planejamento, cobrança administrativa e execução de dívida ativa tributária e não tributária, administrar com rapidez e precisão todos os aspectos do Cadastro Imobiliário, acompanhar com precisão a tramitação de todos os processos de interesse do município, proporcionar acessibilidade à todos os contribuintes prestadores e tomadores de serviços à emissão, consultas e armazenamento de Nota Fiscal Serviços Eletrônica - NFS-e via web, para fins de cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza); proporcionar a todos os contribuintes acessibilidades para consulta e impressão via Web, de todos tributos junto a fazenda municipal tais como: IPTU, ITBI, COLETA DE LIXO, TAC, TLL, TFF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS, ISSQN HOMOLOGADO E SUBSTITUIÇÃO, DAM,s de PARCELAMENTOS, CONSULTA DE PROCESSOS e IMPRESSÃO DE TAXAS, dentre outros serviços; Controlar, acompanhar e tramitar com rapidez e segurança com menor custo todos os processos no município via Web; Administrar o controle dos bens patrimoniais do município via Web, bem como manter histórico e movimentação de cada bem público, movimentação física financeira e depreciação dentro outros, que consequentemente instigará redução de custos, acrescentamento da arrecadação municipal, por conseguinte uma gestão pública transparente e eficaz.

2.2.- Atender conforme objeto deste Termo de Referência o pronto e eficaz atendimento aos setores com demandas deste serviço e expandir a base tributária por meio da implantação da solução tecnológica para o Município de PACARAIMA, o que indubitavelmente terá reflexo na arrecadação do Município já no exercício fiscal de 2024.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra Fazer Muito Mais"



SETOR DE COMPRAS

2.3- Contudo, com o desenvolvimento das soluções tecnológicas, constitui ferramentas imprescindíveis, ressalvado os procedimentos regulamentares, interpondo o fomento para uma melhor eficácia dos recursos despendidos bem como uma gestão mais eficiente e cidadã.

3. DO SISTEMA

3.1. Os aplicativos de sistemas serão desenvolvidos na linguagem de programação DELPHI para desktop e linguagem JAVA para Internet, ambos com plataforma de Banco de Dados MS SQL SERVER, permitindo controlar, armazenar, sincronizar e otimizar com segurança todos os dados, cuja base principal de cadastro será armazenada em um servidor de Banco de Dados de propriedade da contratante; e das aplicações via Web serão hospedadas em um DATA CENTER de propriedade da contratada que, concomitantemente as informações serão interligadas, atualizando a base de dados - SGBD, MS SQL do Município de PACARAIMA evitando portanto a redundância e aversão na base de dados já existente neste Município.

3.2. As soluções tecnológicas objetiva simplificar as obrigações principais e acessórias de todos contribuintes PF e PJ junto a Fazenda Municipal, controlar a arrecadação de dívida ativa tributaria e não tributaria direta ou de ofício, gerenciar todos os lançamentos de tributos tais como: IPTU, ITBI, ISSQN, TAXA DE COLETA DE LIXO, TAC, TLLF/TFF, TRPP, TRFS, TLLL, TLFO, ISS-PF, ISS-PJ, EMISSAO DE ALVARÁs, CNDs, CDA, HABITI-SE, COSIP/CIP, emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Apreensão de Documentos, Termo de Prorrogação da Fiscalização, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Produção Fiscal, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal, Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculo individuais ou de um grupo de contribuintes, emitir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento, possibilitar a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário, ponderar auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada, permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, controlar em todos os aspectos relativos ao Cadastro de Imóveis bem como: Cadastro de Distritos, Setores, Quadra, Loteamentos, zoneamentos, Bairros, Trechos dentre outros serviços.

3.3. Controle de todos processos via web por assunto, Requerente/Secretaria/Setores/Locais, opção de anexar arquivos eletrônicos ou digitalizados, controle de segurança por senha e log dos processos, relatórios gerenciais e analíticos dos processos, registrar todo o histórico do andamento dos processos, dentre outros.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra Fazer Muito Mais"



SETOR DE COMPRAS

3.4. Emissão, Consultas e Armazenamento e Controle de Nota Fiscal Serviços Eletrônica - NFS-e via web, respeitando a validade jurídica para todos os fins de cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), definido de acordo com a Natureza da Operação, respeitando o Regime Especial de Tributação, a Natureza da Operação, a Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo, permitir a emissão de Recibo Provisório de Serviços (RPS) como plano de contingência, sendo este um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal, descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço, quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, tendo em vista que as NFS-e deverá ser emitido por obra, conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços", permitir que o Valor Líquido da NFS-e possa ser calculado pelo Valor Total de Serviços subtraindo-se: Valor do PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, Outras Retenções, ISS Retido, Desconto Incondicionado e Desconto Condicionado, dentre outros serviços;

3.5. Consultar e Imprimir via Web IPTU, COLETA DE LIXO, TAC, CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS, ISSQN HOMOLOGADO OU DE OFÍCIO, SUBSTITUIÇÃO, DAM,s de PARCELAMENTOS, CONSULTA DE PROCESSOS, EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA, IMPRESSÃO DE TAXAS dentre outros serviços, simplificando as obrigações principais e acessórias dos contribuintes e permitindo controlar em tempo real as operações algoritmos pelo Fisco Municipal;

3.6. Os aplicativos de sistemas serão desenvolvidos para controlar, armazenar, sincronizar e otimizar com segurança todos os dados, cuja base principal de cadastro será armazenada em um servidor de Banco de Dados de propriedade da contratante, e das aplicações via Web serão hospedadas em um DATA CENTER de propriedade da contratada que, concomitantemente as informações serão sincronizadas, atualizando a base de dados - SGBD, MS SQL deste município.

3.7. Requisito de Ambiente Tecnológico da Licitante.

3.7.1. A Soluções tecnológica disponibilizada pela licitante em um Data Center de alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, onde o mesmo deverá possuir:

- ✓ Ambiente climatizado;
- ✓ Sala cofre;
- ✓ Detecção de invasão;
- ✓ Proteção contra fogo (detecção precoce e combate);
- ✓ Proteção contra água (local não sujeito a inundações);
- ✓ Monitoramento 24 horas por CFTV (câmeras day-night).
- ✓ Fornecimento ininterrupto de energia elétrica garantidos por grupo motor-gerador e no-breaks.

3.8. Requisitos de Tecnologia



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra Fazer Muito Mais"



SETOR DE COMPRAS

- 3.8.1. A solução deve ser suportada por servidores, infra-estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, destacando-se;
- 3.8.2. Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do Data Center;
- 3.8.3. Servidor web exclusivo para a aplicação com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- 3.8.4. Discos SAS configurados em RAID 5 disponibilizando no mínimo 500 GB
- 3.8.5. Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- 3.8.6. Licença do sistema operacional Windows 2008 Server ou Linux para ambos os servidores;
- 3.8.7. Licença do SGBD relacional tais como MS SQL Server 2008, Oracle, DB2 ou similar;
- 3.8.8. Licença de software agente de gerenciamento de dados para backup em servidor próprio;
- 3.8.9. Licença de software agente de monitoração do servidor, processos e recursos computacionais;
- 3.8.10. Licença de software antivírus para o servidor;
- 3.8.11. Reserva mínima de 500 GB em disco para backup;
- 3.8.12. Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- 3.8.13. Acesso Internet com links redundantes de, no mínimo de 2Mbit/s de largura de banda dedicada.
- 3.8.14. A transferência de dados com o servidor de backup deve ser realizada através de rede independente e que não concorra com o tráfego externo (acesso web). O mesmo vale para os serviços de monitoramento.

3.9. Requisitos de Segurança de Dados

- 3.9.1. A solução deverá ser suportada por mecanismos de segurança da informação relacionados à integridade, privacidade e autenticidade dos dados. Para tanto, o sistema deverá:
- 3.9.2. Manter a integridade da base de dados em todas as transações em situações de quedas de energia e falhas de software/ hardware;
- 3.9.3. Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas durante as transações;
- 3.9.4. Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas e não permitir baixa de registros que tenham vínculos com outros registros ativos;
- 3.9.5. Manter registros de movimentações dos usuários através do código do operador, data/hora da operação, o tipo de operação realizada e o conteúdo alterado.
- 3.9.6. Possuir esquemas de configuração de permissões de acesso individualizadas pelo perfil dos usuários e servidores do Município;
- 3.9.7. Todas as senhas devem ser criptografadas.

3.10. Requisitos Computacionais da contratante:

- Recomendado ou equivalente

- 3.10.1. Arquitetura Operacional: CLIENTE/SERVIDOR
- 3.10.2. Protocolo de comunicação de rede: TCP/IP
- 3.10.3. Sistema operacional do servidor: WINDOWS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra Fazer Muito Mais"



SETOR DE COMPRAS



3.11. Requisitos de Hardware:

- Suportar as estações de usuários na seguinte configuração:

3.11.1. Sistema Operacional: Microsoft Windows XP*, Vista**, Windows 7 ou superior.

3.11.2. Processador: 2.800 MHZ mínimo

3.11.3. Memória RAM: 1 Gb MB mínimo

3.11.4. Suportar interface de Rede 100 Mbps ou superior com certificação para Windows;

3.11.5. Suportar resolução de Vídeo: 1024x768 pixels

- Instalado em configuração do servidor, conforme:

3.11.6. Sistema Operacional: Windows Server 2005/10 e superior

3.11.7. Processador: 4000 MHz

3.11.8. Memória RAM: Mínimo de 1 GB ou máximo de 2 GB

3.11.9. Gerenciador de Banco de Dados: Microsoft SQL Server 2005 / 2010 e superior;

3.11.10. Suportar interface de Rede: 100 Mbps ou superior com certificação para Windows.

3.12. Nortear o processo de aquisição de solução tecnológica para Gestão Pública Municipal que poderá ser composto de vários módulos de sistemas, propiciando a garantia que o objeto licitado, atenda as especificações desejadas neste Termo de Referência.

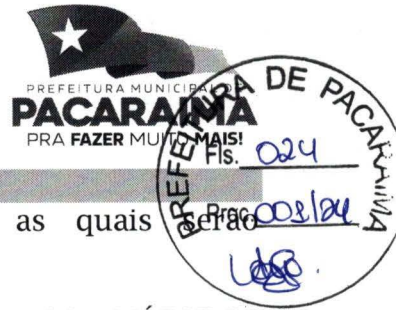
3.13. Cada módulo de sistemas devem conter funcionalidades específicas e todos eles carecem ser desenvolvidos pelo mesmo fornecedor, sem comprometer suas integridades, eficiências e adaptações às necessidades da contratante, onde a integração entre eles sejam consistentes e os processos de informações sejam compartilhadas para uso comum, em "tempo real" de forma local ou "on-line", utilizando o mesmo ambiente tecnológico, concomitantemente atualizando a base de dados - SGBD, MS SQL do Município de PACARAIMA-RR, evitando, portanto a redundância e escapula das informações, conforme especificado neste instrumento.

4. DA NECESSIDADE.

5.1 - A busca pela integração e modernização da Administração Fiscal/Tributária é crescente e necessária para todos os municípios brasileiros. O Brasil possui forte grau de descentralização fiscal. Os municípios são dotados de autonomia política, administrativa e financeira, conforme a Constituição Federal, cabendo a estes a competência de instituir e administrar os seus tributos. Todavia com a multiplicidade das rotinas de trabalho, burocracias, alto grau de troca de informações e em contra partida a falta de compatibilidade entre os dados econômico-fiscais e evasão fiscal, o Município de PACARAIMA, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, com o escopo de suprir essas necessidades, este Município carece estabelecer critérios para modernizar as soluções tecnológicas, com o intuito de expandir a base tributária, prevenir evasão fiscal, interpor os recursos despendido para cobrança justa de impostos e atender outros serviços prestados à comunidade, as soluções tecnológicas



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra Fazer Muito Mais"



SETOR DE COMPRAS

tornam-se imprescindíveis para execução fim desse Projeto, as quais discriminadas abaixo:

5.2 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS ARRECADAÇÃO E AUTO-ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO: o Município de PACARAIMA busca o equilíbrio financeiro e concomitantemente controlar de forma absoluta toda arrecadação municipal, revelar levantamentos para cobrança de dívida ativa tributária e não tributária direta ou de ofício. Contudo se faz necessário uma ferramenta tecnológica que seja apoiada na legislação em vigor, cujo desígnio seja gerenciar todos os lançamentos tributários os quais se destacam: IPTU, ITBI, ISSQN, TAXA DE COLETA DE LIXO, TAC, TLLF, TLFO, TRPP, COSIP/CIP, TRFS, TLLL, ISS-PF, ISS-PJ, EMISSÃO DE ALAVARÁS, CNDs, CDA, HABITI-SE, dentre outros, que tributará para um eficiente planejamento governamental estratégico, por conseguinte prevenir a evasão fiscal e garantir os benefícios procedentes da propriedade Fiscal/Tributária.

5.3 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E E WEB TRIBUTOS: o Município de PACARAIMA na investigação de simplificar as obrigações principais e acessórias dos contribuintes, controlar as operações algoritmos pelo Fisco Municipal e respeitar a validade jurídica para todos os fins de cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), é que surge a necessidade de uma ferramenta de tecnologia de informação, a qual possa proporcionar à administração pública a redução de custos, maior agilidade, acessibilidade e controle de todos os processos de impetras, relacionadas a empresas ou entidades prestadoras e substitutas tributária, as quais estão passivas do ISSQN, bem como: Armazenar, Controlar, Emitir e Consultar Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e via web, disciplinar a utilização do Recibo Provisório de Serviços - RPS, constituir confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, controlar a incidência do recolhimento do ISSQN, observados os procedimentos regulamentares na legislação municipal em vigor, bem como permitir aos contribuintes acessibilidade para consultar e imprimir via Web, todos Tributos e Taxas tais como: IPTU, COLETA DE LIXO, TAC, TLF, ISSQN Homologado e Substituição, DAM,s de Parcelamentos e outros serviços como Consulta de Processos emissão de Certidão Negativa de Débitos.

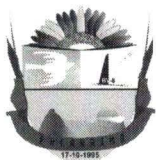
5.4 - SISTEMA DE CONTROLE DE (PROTOCOLO WEB): Este município carece de controle do tráfego de documentos (processos) para garantir informações com transparência, rapidez e confiabilidade. Por meio desse sistema, pode-se acompanhar de forma simples e prática a abertura e o andamento de todos os processos em trâmite no município, diminuindo custos e melhorando os serviços prestados aos cidadãos.

5.5 - Destarte salientar que, as soluções de Tecnologia de Informação, são de extrema e impreterível necessidade; não obstante fundamental para um eficiente planejamento governamental estratégico e a garantia dos benefícios procedentes da propriedade Fiscal/Tributária. Conforme as informações supracitadas, torna-se imensurável a necessidade da execução deste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente para Pessoa Jurídica, de acordo com os enunciados da Lei 14.133/21, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra Fazer Muito Mais"



SETOR DE COMPRAS

b) Regularidade fiscal;

c) Qualificação Técnica: A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de serviço compatível ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos;

9. DAS OBRIGAÇÕES.

9.1 DO CONTRATANTE:

9.1.1. O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste projeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com a Lei nº. 14.133/21;
- b) Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste projeto, tais como eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9.2- DA CONTRATADA:

- a) São de responsabilidade da contratada, os recursos humanos bem como os materiais necessários para a execução do objeto deste Termo de Referência sem custos adicionais para o Município;
- b) Durante a execução do serviço, relatar periodicamente o andamento dos trabalhos e prestar outras informações sempre que solicitadas pelo contratante;
- c) Entregar o conteúdo do trabalho contratado de forma total e irrestrita, exclusivamente para o Município, tendo o direito irrestrito de publicar, divulgar, ceder, doar, transferir e realizar todo e qualquer ato conforme as necessidades deste Município;
- d) Entregar o serviço em questão de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e todos os itens essenciais para o seu perfeito desenvolvimento;
- e) A Contratada deverá tomar as providências que a contratante julgue necessárias, visando à perfeita entrega do serviço;
- f) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a execução deste serviço;
- g) Providenciar a adequação ou reformulação do serviço que venha apresentar inconformidade com o objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação, sem ônus adicional ao contratante;
- h) Sujeitar - se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando o eficiente desempenho das atividades;
- i) Possuir todas as soluções tecnológicas no mesmo ambiente, especificadas no Objeto desse Termo de Referência, bem como suas modalidades, funcionalidades específicas, sem comprometer suas integridades, eficiências e adaptações às necessidades da contratante.
- j) Possuir ferramentas tecnológicas que garantam a migração de todo Banco de Dados já existentes no Município mantendo todo histórico de lançamentos de todos os tributos: IPTU, ITBI, ISSQN, TAXA DE COLETA DE LIXO, TAC, TLLF,





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra Fazer Muito Mais"



SETOR DE COMPRAS

TLFO, TRPP, COSIP/CIP, TRFS, TLLL, ISS-PF, ISS-PJ, EMISSAO DE ALAVARÁS, CNDs, CDA, HABITI-SE dentre outros, garantindo todos os lançamentos de dívida ativa tributaria e não tributaria, extrato de movimentação financeira de todos os contribuintes, lançamentos homologados, diretos ou de ofício; inclusive aqueles de lançamentos via internet, bem como parcelamentos de dividas, multas, juros e correções monetária.

k) O serviço deverá ser desenvolvido baseado nos objetivos, abrangência e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

l) A licitante terá o prazo de 12 horas após a assinatura do contrato, o comprometimento de apresentar à comissão técnica designada por este Município, todos os sistemas especificados no Objeto desse Termo de Referência, bem como suas modalidades, funcionalidades específicas e todos os itens essenciais para o seu perfeito desenvolvimento, os quais julgue necessário e que estejam em perfeita harmonia com as exigências expressas nesse termo de referência, visando à perfeita entrega do serviço à Contratante.

m) A licitante deverá apresentar solução tecnológica que venha suprir todas as necessidades inerentes a esse Termo de Referência sob pena de desclassificação quando da ausência de algum desses itens. Deve inclusive garantir a migração de todo banco de dados com suas formulas e regras estabelecidas anteriormente, mantendo todo histórico de movimentação de dívida ativa tributaria e não tributaria extrato de movimentação financeira de todos os contribuintes, lançamentos homologados, diretos ou de ofício; inclusive aqueles alimentados via internet, com o propósito de manter a integridades das informações financeiras do município e coibir possíveis danos ao erário público.

n) Fica a contratada responsável de entregar relatório mensurando as atualizações efetuadas durante a efetivação do serviço, bem como ao termino do mesmo, entregar o serviço em questão de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos necessários e atendendo todos os itens essenciais que a contratante julgue necessário, visando à perfeita entrega do serviço.

10. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

10.1. O objeto da presente licitação será recebido nos termos do artigo 140, inciso I da Lei nº. 14.133/21 observando-se a sua conformidade com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

10.2 Os serviços serão recebidos e aceitos, da seguinte forma:

10.2.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

10.2.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

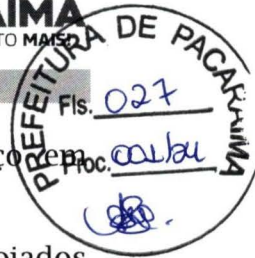
10.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro da validade, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra Fazer Muito Mais"



SETOR DE COMPRAS



10.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

10.5 O Serviço deverá ser executado, conforme os eventos desenvolvidos ou apoiados pela FETEC;

10.6 Todos os custos que incidirem serão de total e única exclusividade da contratada, incluído ajustes que se mostrarem necessários nos serviços realizados.

10. FONTE DE RECURSO.

10.1 - Os recursos orçamentários para atender à despesa a ser contratada serão assegurados conforme abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Programa de Trabalho: 04.123.0004.3023.0000;

11. DO VALOR.

11.1 - A despesa estimada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será de R\$ R\$ 75.709,08 (setenta e cinco mil, setecentos e nove reais e oito centavos) Conforme valor estimativo discriminado abaixo:

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1. A fiscalização do serviço será conduzida por um representante designado pelo contratante, denominado neste ato como fiscal, devidamente credenciado conforme previsto no Artigo 117 da Lei 14.133/21. Ao Fiscal cabe a responsabilidade de supervisionar todas as etapas do processo e da entrega do objeto definido neste Termo de Referência, incluindo a resolução de eventuais dúvidas que possam surgir.

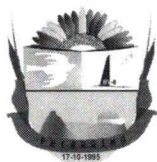
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1. O prazo para início da execução dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.

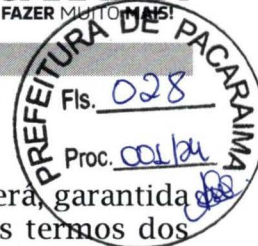
13.2. O prazo de vigência será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/21.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil através do Município de PACARAIMA, logo após a entrega do objeto deste Termo de Referência e aceitação, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal competente.



SETOR DE COMPRAS



15. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

15.1 - O descumprimento total ou parcial deste Termo de Referência poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos do parágrafo único do Art. 147 da lei 14.133/21;

15.2 - A multa moratória prevista no Artigo 162 da lei 14.133/21; será calculada pelo percentual de 1 % (um por cento) por dia de atraso.

15.3 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

15.4 - Da aplicação das penalidades, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.5 - A sanção estabelecida no inciso IV do Artigo 156 da IV do Artigo 87 da Lei nº 14.133/21 é de competência exclusiva do Município de PACARAIMA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

16.1 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem durante a execução da entrega dos serviços constantes no plano básico serão resolvidos pela contratante. Essa disposição visa garantir uma gestão ágil e eficiente, assegurando que quaisquer questões não previstas sejam tratadas de forma transparente e em conformidade com os termos do contrato;

16.2 - Aplica-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor;

16.3 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

16.6 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra Fazer Muito Mais"

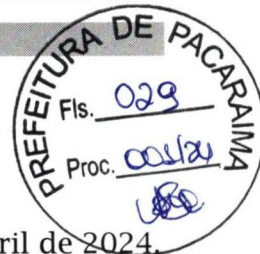


SETOR DE COMPRAS

17. DOS ANEXOS

17.1 Anexo I: Especificação e quantitativo do objeto;

Pacaraima - RR, 10 de abril de 2024.

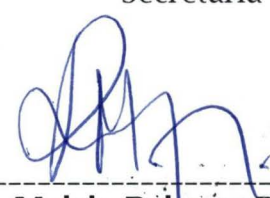


ELABORAÇÃO:



Ana Karoliny Siqueira Calleri
Secretaria

REVISÃO:



Mairia Peixoto Pereira
Secretaria Municipal da Fazenda

APROVAÇÃO:



JULIANO TORQUATO
Prefeito Municipal de Pacaraima